

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CÂMARAS FRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FRIO INDUSTRIAL LTDA - ME.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 395/15 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **FRIO INDUSTRIAL LTDA - ME**, nome fantasia **FRIOGYN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.371.948/0001-60, estabelecida na Rua Goiás, Qd. 45, Lt. 01, Vila Nossa Senhora de Lurdes, CEP 74912-340, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios administradores ao final assinados e identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* do contrato primitivo, que prevê a prorrogação por prazos iguais e sucessivos, mediante aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 80/84 e 189/212, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 395/15.

vmq



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



Handwritten signatures and initials: *Movias*, *1/2*, and a large signature.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **18/08/2016 a 18/08/2017**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

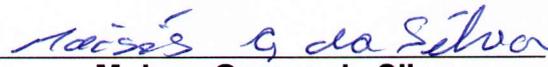
Goiânia, 16 de julho de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Alessandro Rosa Dos Santos
Sócio Administrador / FRIOGYN
549.321.061-49

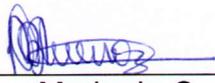


Moises Gomes da Silva
Sócio Administrador / FRIOGYN
814.617.121-49

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

vmq 

2/2